

Conselho de Administração

Ata de Reunião - CONSAD-EBC

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 22 DE MAIO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e onze minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020, atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a presença da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs), **Daniela Gonçalves Garcia**; do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **Evilasio da Silva Salvador**; a Conselheira e Diretora-Presidenta da EBC, **Antonia Soares Pellegrino**; e dos Conselheiros **Cláudia Nascimento Maciel dos Santos**, **Denise Maria Neumann**, **Maria Fernanda Vitorino Conti**, **Márcio Tavares dos Santos** e **Thiago Sousa Interaminense**. Também estiveram presentes a Consultora Jurídica, **Alexsandra Santana de Brito**, o Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**, e a Secretária-Executiva substituta, **Marisa Amado dos Santos**, consoante a Ordem de Serviço nº 13/2024/PRESI. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. A reunião iniciou com a apreciação dos itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 MANIFESTAR** sobre a indicação de Conselheira para compor o Conselho de Administração, nos moldes do § 3º do art. 88 do Estatuto Social. A Secretária-Executiva substituta, **Marisa Santos**, informou que o art. 150 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dispõe que, em caso de vacância de cargo de conselheiro, salvo disposição em contrário do Estatuto Social, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e exercerá o mandato até a primeira Assembleia Geral. Com base nesse dispositivo, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) encaminhou ofício solicitando a adoção de providências para que a Conselheira indicada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) seja nomeada. Esclareceu, ainda, que, previamente à posse, o CONSAD deve manifestar-se sobre a referida indicação. Na sequência, apresentou os requisitos gerais e específicos para o cargo, bem como o perfil profissional da indicada e registrou que a manifestação do COPEs da EBC concluiu pela elegibilidade da indicada pela Secom/PR, conforme consignado em ata disponibilizada ao colegiado. O CONSAD **RECOMENDOU** a indicação da senhora Aline Cristiane Piva para o cargo de Presidente do CONSAD da EBC, nos termos da Deliberação nº 21/2026. **Item 1.2 APROVADO** o Edital de Convocação da AGE, a ser agendada pela PGFN/MF, para: a) Eleger o membro do CONSAD, nos termos da Deliberação nº 22/2026. **Extra pauta:** A senhora **Aline Cristiane Piva** assumiu o cargo de Presidente do CONSAD, na qualidade de indicada pela Secom/PR, em conformidade com o inciso I do art. 42 do Estatuto Social da EBC, para cumprir o prazo de gestão unificada até 27 de abril de 2027, nos termos do art. 45 do mencionado Estatuto Social. A Secretária-Executiva substituta comunicou que a Deliberação CONSAD nº 21/2026, o termo de posse da Presidente do Conselho e o Edital de Convocação da AGE serão encaminhados à PGFN/MF, em observância ao disposto no inciso III do art. 20 do Estatuto Social. Os Conselheiros saudaram a Presidente empossada e lhe desejaram votos de êxito no exercício de suas funções. A Presidente do CONSAD agradeceu as manifestações e colocou-se à disposição

para colaborar. **Item 1.3 APROVADA** a Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2026. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a proposta de Política de Inovação – PO 700-02, consoante o inciso XI do artigo 50 do Estatuto Social. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional, **Camila Carvalho Pereira**, participou dos itens 1.4 e 1.6 da pauta. O coordenador do Grupo de Trabalho (GT) de Política de Inovação da EBC, instaurado pela Portaria-Presidente nº 89/2026 e atualizado pela Portaria-Presidente nº 144/2026, **Jonas Chagas Lucio Valente**, participou deste item da pauta. O coordenador do GT **Jonas Valente** apresentou as justificativas, os objetivos, as diretrizes e a proposta de estrutura de governança da Política de Inovação da EBC, ressaltando a necessidade de adequar a Empresa à condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973, de 2004. Destacou que a aprovação de política específica de inovação, a institucionalização de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a inclusão da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) na missão institucional ou no objetivo social e a autodeclaração formal como ICT ampliam as possibilidades de acesso a recursos de fomento e financiamento à inovação. Relatou que a minuta da Política foi elaborada a partir de reuniões do GT, com a participação de representantes de todas as Diretorias da EBC. Acrescentou que, nessas reuniões, foram mapeadas ações de inovação em curso. Mencionou que a minuta consolidada foi encaminhada à Secretaria Executiva, para análise técnica e instrução do processo, e posteriormente submetida à Consultoria Jurídica (CONJU), que emitiu parecer de mérito concluindo pela regularidade jurídica do documento. Esclareceu que a proposta contempla objetivos voltados à promoção de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, à produção e difusão de conhecimentos em comunicação pública, à gestão e proteção de ativos de propriedade intelectual, à celebração de parcerias com instituições públicas e privadas e à modernização da infraestrutura tecnológica da EBC, com diretrizes específicas para ações de CT&I, gestão de infraestrutura, parcerias, capacitação, propriedade intelectual e financiamento. Destacou que o Comitê de Inovação (CIN) terá a função de definir o plano de execução da Política, deliberar sobre projetos de CT&I, contratos, convênios e títulos de propriedade intelectual, além de estabelecer critérios de priorização, enquanto o NIT atuará na gestão da propriedade intelectual e no apoio técnico às iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Por fim, salientou a relevância estratégica da Política para o posicionamento da EBC diante das transformações tecnológicas no setor de comunicação pública e para o acesso ampliado a instrumentos de fomento previstos na Lei nº 10.973, de 2004, e na legislação correlata. A Conselheira e Diretora-Presidente, **Antonia Pellegrino**, agradeceu a apresentação e parabenizou o coordenador do GT pela condução dos trabalhos, ressaltando que se trata de entrega estratégica para a Empresa, por instituir a Política de Inovação da EBC e viabilizar a criação do NIT, responsável por articular e impulsionar ações de inovação. Registrou que essa iniciativa configura marco relevante, na medida em que contribui para o engajamento do corpo funcional, para a estruturação de projetos inovadores, para a modernização do parque tecnológico e para o fortalecimento da comunicação pública em ambiente digital e de TV 3.0. O Conselheiro **Thiago Interaminense** também parabenizou o trabalho desenvolvido e, em seguida, indagou sobre a estrutura prevista para o CIN. O coordenador do GT, **Jonas Valente**, elucidou que a proposta contempla a participação de representantes de todas as Diretorias, com conhecimento na matéria, e que o Regimento Interno do referido Comitê detalhará sua composição. O CONSAD **APROVOU** a Política de Inovação – PO 700-02, nos termos da Deliberação nº 23/2026. O coordenador do GT agradeceu a participação e retirou-se da reunião. A Secretária-Executiva substituta solicitou a antecipação do item 1.6 da pauta e o pedido foi acatado pela Presidente do CONSAD. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre a atualização do Regimento Interno da EBC, conforme o inciso XXV do art. 50 do Estatuto Social. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional explicou que a proposta de atualização do Regimento Interno decorre de ajustes na estrutura das unidades vinculadas à Presidência, à Diretoria-Geral (DIGER), à Diretoria de Jornalismo (DIJOR), à Diretoria de Conteúdo e Programação (DICOP) e à Superintendência de Serviços de Comunicação (SUSEC), esta última vinculada à Presidência. Informou que as mudanças contemplam extinção e criação de unidades, bem como ajustes de nomenclatura e de vinculação. Esclareceu que, no âmbito da DIGER, as alterações têm por finalidade viabilizar

a institucionalização do NIT e o enquadramento da Empresa como ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2004, em consonância com o que foi tratado no item 1.4 da pauta. Observou que, para estruturar a governança de CT&I, a minuta prevê a inclusão, no art. 1º do Regimento Interno, da autodeclaração da EBC como ICT, bem como a criação do CIN, responsável por conduzir a estratégia da PO 700-02, e a institucionalização do NIT, estruturas essenciais para a governança e o fomento às ações de CT&I na Empresa. Apresentou, também, as alterações propostas na estrutura organizacional das demais diretorias e da Superintendência mencionadas. Registrou que a CONJU emitiu Parecer Jurídico de Mérito, concluindo pela regularidade jurídica da matéria. O Conselheiro **Thiago Interaminense** perguntou se haverá absorção das atividades desempenhadas pelas áreas extintas. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional respondeu que as unidades da DIJOR e da DICOP irão incorporar as referidas competências. O Conselheiro e Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, indagou se havia manifestação da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas quanto ao limite máximo aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI), em relação ao impacto orçamentário, à manutenção do quantitativo de funções e ao limite orçamentário anual autorizados, considerando que o documento não havia sido disponibilizado na proposta da SUSEC. A Secretária-Executiva substituta respondeu que a proposta foi elaborada em duas etapas: a primeira, referente às alterações da DIGER, DIJOR e DICOP, foi encaminhada aos conselheiros com toda a documentação; e a segunda, complementar, tratou da SUSEC, não tendo havido tempo hábil para que a área encaminhasse a documentação. Destacou, contudo, que ambas as alterações estão dentro dos limites quantitativos e financeiros estabelecidos pela Sest/MGI. O Conselheiro e Presidente do COAUD solicitou que se registrasse em ata a importância e a necessidade do cumprimento do disposto no § 1º do art. 49 do Estatuto Social, acerca da documentação, que deverá ser distribuída com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. A Conselheira e Diretora-Presidenta propôs a retirada, nesta reunião, da proposta referente à SUSEC da pauta, a fim de possibilitar o andamento da deliberação sobre as demais alterações que estão com documentação completa, consignando que a matéria será submetida novamente ao CONSAD, na próxima reunião, com a documentação integralmente instruída. Os Conselheiros concordaram com a retirada da proposta referente à SUSEC e reiteraram a importância do cumprimento do prazo estatutário. O CONSAD **APROVOU** a atualização do Regimento Interno da EBC, que entrará em vigor no dia 1º de junho de 2026, nos termos da Deliberação nº 25/2026. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a proposta do Programa de Remuneração Variável (RVA) 2026. A Secretária-Executiva substituta lembrou que, em 2025, a Sest/MGI tomou ciência da decisão administrativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) de não implementar o Programa de RVA 2025 para a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC. Em seguida, apresentou a Proposta do Programa de RVA 2026 da DIREX, elaborada em atendimento a Ofício Circular da Sest/MGI, que estabeleceu as diretrizes para formulação dos programas de RVA 2026 das diretorias das empresas estatais federais, bem como a metodologia a ser observada, os formulários a serem utilizados e os prazos para encaminhamento das propostas àquele órgão, por intermédio da Secom/PR, no caso específico da EBC. Salientou que o Programa de RVA tem por finalidade funcionar como instrumento de gestão destinado a alinhar a atuação da DIREX aos objetivos estratégicos da Empresa, inclusive quanto à execução de políticas públicas, por meio da definição de metas, da adoção de boas práticas de governança e de gestão de riscos, de modo a orientar os esforços operacionais e assegurar desempenho compatível com as metas de longo prazo. Destacou que a proposta da EBC apresenta a metodologia, os indicadores, as metas e os respectivos pesos do RVA 2026, organizados nas dimensões econômico-financeira, políticas públicas e governança corporativa, em conformidade com as orientações da Sest/MGI. Ressaltou que a execução do Programa ocorrerá ao longo de 2026, com acompanhamento dos resultados dos indicadores durante o exercício, e que o pagamento da remuneração variável está previsto para 2027, após a realização da Assembleia Geral que deliberará sobre a remuneração dos administradores, dos conselheiros fiscais e dos membros remunerados de comitês. Na sequência, explicou as regras gerais, a metodologia de apuração, o limite máximo

de pagamento, a régua de gradação, os indicadores e metas, com seus respectivos históricos a partir de 2023, bem como a forma de pagamento. Mencionou, ao final, as etapas previstas para implementação do Programa de RVA 2026, incluindo a submissão da proposta ao CONSAD para deliberação e, em caso de aprovação, o encaminhamento à Secom/PR para manifestação e posterior envio à Sest/MGI dentro dos prazos fixados. O Conselheiro **Thiago Interaminense** indagou se os recursos para o pagamento da remuneração variável sairão do orçamento da EBC e se o tema voltará ao CONSAD para nova análise. A Secretária-Executiva substituta esclareceu que a despesa está vinculada à rubrica específica de a remuneração dos administradores, dos conselheiros fiscais e dos membros remunerados de comitês, tratada anualmente na Assembleia Geral Ordinária, e acrescentou que o assunto somente retornará ao Conselho caso haja alteração na proposta solicitada pela Secom/PR e/ou Sest/MGI, detalhando a tramitação. Comunicou, ainda, que está previsto reportes trimestrais quanto ao andamento dos resultados dos indicadores ao CONSAD para fins de monitoramento da execução do Programa. O CONSAD **APROVOU** o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2026 da DIREX da EBC, nos termos da Deliberação nº 24/2026. **2. PAUTA INFORMATIVA : Item 2.1 INFORME** sobre a Delegação de Competência da Presidente do CONSAD, acerca do artigo 16, do Estatuto Social. A Secretária-Executiva substituta citou o dispositivo estatutário que prevê que os trabalhos da Assembleia Geral serão conduzidos pelo Presidente do CONSAD da EBC, ou por substituto por ele designado. Informou que será delegada ao Secretário-Executivo da EBC, Filipe Pena Malvar, a atribuição de dirigir os trabalhos da AGE agendada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) para o dia 26 de maio de 2026. A Presidente do CONSAD concordou com a referida delegação. O CONSAD tomou conhecimento. **Item 2.2 ENTREGA** do Relatório de Consultoria nº 01/2026, referente ao atendimento às recomendações e determinações constantes no Acórdão nº 1.372/2025 – TCU – Plenário. **Item 2.3 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em abril de 2026. **Item 2.4 ENTREGA** da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 22 de abril de 2026. **Item 2.5 ENTREGA** da Ata do Conselho Fiscal (CONFIS): 2ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2026. **Item 2.6 ENTREGA** das Atas do Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da EBC: 7ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2026; e 8ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026. **Item 2.7 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 8ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 2026; e 9ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026. **Extra pauta:** O Conselheiro **Thiago Interaminense** perguntou sobre os estudos relativos à EBC elaborados pelo Instituto Dom Cabral e indagou quando o material seria compartilhado com os Conselheiros e demais empregados da EBC. A Conselheira e Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, informou que o estudo ainda estava em andamento e que seria compartilhado assim que finalizado. A Presidente do CONSAD, **Aline Piva**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e seis minutos.

Assinado eletronicamente
ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MARIA FERNANDA VITORINO CONTI
Conselheira

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 29/06/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 29/06/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 29/06/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 02/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 02/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 03/07/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 06/07/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 05/08/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0284074** e o código CRC **425F500D**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-008024/2026-16

SEI nº 0284074

Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 22 DE MAIO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO I
DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 21/2026: RECOMENDADA a indicação da senhora ALINE CRISTIANE PIVA para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da EBC, indicada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), considerando o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações legais, à luz da autodeclaração e dos documentos apreciados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos do Decreto nº 8.945, de 2016.

Deliberação nº 22/2026: APROVADO o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser agendada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), para: a) Eleger o membro do Conselho de Administração.

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MARIA FERNANDA VITORINO CONTI
Conselheira

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 29/06/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 29/06/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 02/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 02/07/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 03/07/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 06/07/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 05/08/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284082** e o código CRC **A4027D00**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-008024/2026-16

SEI nº 0284082

Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 22 DE MAIO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO II
DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 23/2026: APROVADA a Política de Inovação – PO 700-02.

Deliberação nº 24/2026: APROVADO o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2026 da Diretoria Executiva da EBC; e **ENCAMINHADO** o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2026 da Diretoria Executiva da EBC à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), que deverá se manifestar e encaminhar à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI) para análise e aprovação.

Deliberação nº 25/2026: APROVADA a atualização do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC. Esta Deliberação entra em vigor no dia 1º de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MARIA FERNANDA VITORINO CONTI
Conselheira

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 29/06/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 29/06/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 02/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 02/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 03/07/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 06/07/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 05/08/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284085** e o código CRC **92A19625**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-008024/2026-16

SEI nº 0284085